



Termo Aditivo N° SEI 0110254/2021

Em 15/06/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI CIJ.00144/2020

CTO / AFS - 213

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.471.981/0001-06, localizada na Rua João Marchesini, 139 - 6º andar, Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80.215-432, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2020, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as partes resolvem adequar o preâmbulo do CONTRATO para que passe a constar, a partir desta data, o CNPJ e endereço da filial da CONTRATADA que prestará os serviços, quais sejam:

- CNPJ:04.471.981/0004-59
- Alameda Rio Negro, 585, Conjunto 51, Sala A Edifício Padauri, Alphaville, Centro Industrial E Empresarial/ Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06.454-000

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO que não foram objeto de alteração ou distrato neste instrumento.

CLÁUSULA 3ª: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA 4ª: O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 15/06/2021, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 15/06/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 17:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0110254** e o código CRC **7076ABF3**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br